



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.066/2021

Em, 26 de abril de 2021.

“Autoriza a contratação temporária de profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a complexidade do momento atual, o qual carece de um esforço conjunto na gestão, bem como a adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda, e também o impacto nas finanças públicas decorrentes dos gastos causados pela pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, IV, da Lei Complementar 173/2021, o qual prevê como exceção a regra de contratação pessoal a possibilidade de realização de contratações temporárias de que trata o inciso IX, do caput do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o déficit de funcionários públicos que permeia no Município de São Miguel do Guaporé-RO, em razão de inúmeros servidores que se encontram afastados por serem considerados grupo de risco, bem como aqueles que se encontram contaminados pelo COVID-19, e a essencialidade da Saúde, Assistência Social e Obras para com a população;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover contratações emergenciais para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da Calamidade Pública causada em decorrência do COVID-19 (Novo Coronavírus), pela existência da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988.

Art. 2º. Somente será permitido a participação de candidatos que não se enquadrem no grupo de risco, bem como os que não possuem nenhum vínculo com a administração pública ou qualquer outro vínculo trabalhista.

Art. 3º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. A Seleção se dará por processo seletivo, observando os princípios que norteiam a administração pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais sucessíveis períodos, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários descritos, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, e suas respectivas alterações, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno.

Art. 6º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente lei correrão por conta das respectivas Secretarias favorecidas.

Art. 7º. Os agentes comunitários de saúde serão contratados conforme preconiza a legislação vigente, de forma a preservar a peculiaridade do cargo.

Art. 8º. A presente contratação implicará automaticamente ao cancelamento de todo e qualquer outro processo seletivo que estiver ativo no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2021.


Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

ATENDIMENTO COVID

Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	08	R\$ 2.909,88
Técnico de Enfermagem	10	R\$ 1.243,10
Técnico de Laboratório	03	R\$ 1.383,31
Bioquímico	02	R\$ 2.800,00
Gari	06	R\$ 1.100,00

USB – PLANALTO – ATENÇÃO BÁSICA

Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	02	R\$ 2.909,88
Téc. Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.202,00

UBS – JOSÉ BRITO

Cargos	Quantidade	Vencimento
Técnico de Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente comunitário de Saúde	05	R\$ 1.550,00

USB – JOSÉ DIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	02	R\$ 2.909,88
Téc. Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

USB – ILZA ELIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Téc. Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente comunitário de Saúde	05	R\$ 1.550,00
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88

USB – ILZA ELIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88
Assistente Social	02	R\$ 2.590,00
Psicólogo	02	R\$ 2.800,00

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2021.

APROVADO
Em 26/04/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA
Em 26/04/2021

[Assinatura]

SANCIONADO
Em 20/04/21

[Assinatura]
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal